



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 05/71-A

DATA: 05 de maio de 1971.

SÚMULA: "Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL de Guaíra".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiquificação de mão de obra;

Considerando que esse movimento é orientado de forma a que sua execução seja de nível municipal;

considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar desse programa;

considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de Guaíra com o objetivo de alfabetização funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

Art. 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL de Guaíra será constituída, pelo menos, dos seguintes Membros:

- I - Conselho Comunitário;
- II - Presidente;
- III - Secretário-Executivo;
- IV - Coordenador Geral;
- V - Encarregados de Assuntos Financeiros;
- VI - Encarregado da Propaganda e Divulgação.

§ 1º - As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

Art. 3º - As despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

continuação...

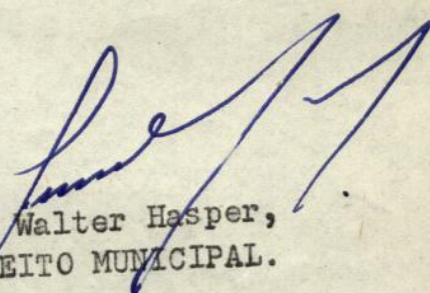
Art. 4º - Fica criado o Fundo Especial para Alfabetização, de natureza Contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAL - dêste Município.

Art. 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

Art. 6º - Êste Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 1971.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.